

RERRATIFICAÇÃO

Chamada Pública MCTI/FINEP/FNDCT – Ação Transversal – APOIO INSTITUCIONAL - 03/2016

Alertamos para a Rerratificação da Chamada, conforme site da FINEP.

Solicitamos atender às orientações em destaque, bem como tomar ciência da Chamada integral:

"ATENÇÃO: As instituições interessadas em apresentar propostas no âmbito dessa Chamada devem considerar o texto do edital abaixo publicado, tendo em vista alterações quanto à forma e prazos de envio da proposta, bem como a inclusão de mais informações sobre os critérios de enquadramento e análise.

As instituições que já encaminharam propostas devem reapresentá-las no formulário via web, também considerando o texto atual da Chamada."

Relação de Itens alterados na Chamada

Item 2. CARACTERÍSTICAS GERAIS DA CHAMADA PÚBLICA

Formulário de Pré-projeto – Foi alterada a forma de acesso ao Formulário de Pré-projeto, que agora será via web no sítio da FINEP (www.finep.gov.br), com recebimento de Protocolo Eletrônico de Envio.

Item 2.1. AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

Periodicidade das Avaliações – Foi alterada a periodicidade das avaliações dos Pré-projetos ao longo do ano de 2016, conforme calendário atualizado na Chamada.

Item 2.1. AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

Detalhamento dos Critérios de Enquadramento da Chamada – Foram detalhados os critérios que o Comitê de Enquadramento verificará no processo.

www.finep.gov.br

Rio de Janeiro
Praia do Flamengo 200
1º - 9º, 22º e 24º andares
22210 065 Rio de Janeiro RJ
t. (21) 2555 0330

São Paulo
Av. das Nações Unidas 10.989
15º andar Vila Olímpia
04578 000 São Paulo SP
t. (11) 3847 0300

Brasília
SCN QD. 02 Bloco "D" Torre A,
Sala 1102
Centro Empresarial Liberty Mall
70712 903 Brasília DF
t. (61) 3035 7408

SAC
t. (21) 2555 0555
sac@finep.gov.br
Ouvidoria
t. (21) 2557 2414
ouvidoria@finep.gov.br

Item 3. CARACTERÍSTICAS GERAIS DAS PROPOSTAS

Alteração do Prazo Final para Apresentação de Propostas na Chamada – Foi alterado o prazo final de envio de propostas para a Chamada, considerando a alteração da periodicidade das avaliações.

Item 3.1. AVALIAÇÃO DO COMITÊ DE SELEÇÃO

Contextualização dos Critérios de Avaliação do Comitê de Seleção – Foi inserida uma contextualização dos critérios de avaliação do Comitê de Seleção da Chamada.

Item 6.1. VALOR SOLICITADO À FINEP/FNDCT

Estabelecimento de Limite de Apoio por ICT – Foi estabelecido limite no montante de recursos que uma ICT poderá receber, considerando todas as unidades vinculadas a ela apoiadas na Chamada.

www.finep.gov.br

Rio de Janeiro
Praia do Flamengo 200
1º - 9º, 22º e 24º andares
22210 065 Rio de Janeiro RJ
t. (21) 2555 0330

São Paulo
Av. das Nações Unidas 10.989
15º andar Vila Olímpia
04578 000 São Paulo SP
t. (11) 3847 0300

Brasília
SCN QD. 02 Bloco "D" Torre A,
Sala 1102
Centro Empresarial Liberty Mall
70712 903 Brasília DF
t. (61) 3035 7408

SAC
t. (21) 2555 0555
sac@finep.gov.br
Ouvidoria
t. (21) 2557 2414
ouvidoria@finep.gov.br

CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT - Ação Transversal – APOIO INSTITUCIONAL - 03/2016

**APOIO FINANCEIRO A INSTITUIÇÕES DE PESQUISA NAS DIVERSAS ÁREAS DE
CONHECIMENTO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**

1. OBJETIVO

A presente Chamada Pública tem por objetivo apoiar projetos institucionais relevantes, considerados de caráter prioritário e emergencial para a manutenção e consolidação do Sistema Nacional de CT&I e que não estejam sendo apoiados por outros programas do Sistema MCTI/Finep/CNPq, excluindo bolsas, de modo a prover condições mínimas para o desenvolvimento das atividades estratégicas de pesquisa científica e tecnológica no país.

2. CARACTERÍSTICAS GERAIS DA CHAMADA PÚBLICA

Esta Chamada se caracteriza como um Programa de Fluxo Contínuo destinado à seleção de projetos que venham a ser aprovados no ano de 2016, respeitada a disponibilidade orçamentária.

Após a divulgação deste Edital, enquanto ainda existirem recursos financeiros disponíveis, serão realizadas avaliações periódicas de propostas, conforme calendário do item 3.1.a, por um Comitê de Seleção, com base nos critérios estabelecidos no **Item 3 – Características Gerais das Propostas**.

Na primeira etapa, as instituições interessadas em participar do processo deverão preencher no sítio da FINEP (www.finep.gov.br), o Formulário de Pré-projeto, elaborado segundo modelo disponibilizado para esta Chamada Pública.

Está disponível a Caixa Postal da Chamada cp_apoioinstitucional2016@finep.gov.br para o envio das propostas digitalizadas.

2.1. AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

A avaliação das propostas de apoio será constituída das seguintes etapas:

a. Etapa de pré-qualificação

- Os pré-projetos deverão ser encaminhados com assinatura do responsável da Unidade Executora em versão digitalizada para o endereço eletrônico indicado no **Item 2 - Características Gerais da Chamada Pública** deste Edital;
- Recebido o Formulário de Pré-projeto, o Comitê de Enquadramento da Chamada realizará o enquadramento das propostas conforme calendário abaixo;

www.finep.gov.br

Rio de Janeiro
Praia do Flamengo 200
1º - 9º, 22º e 24º andares
22210 065 Rio de Janeiro RJ
t. (21) 2555 0330

São Paulo
Av. das Nações Unidas 10.989
15º andar Vila Olímpia
04578 000 São Paulo SP
t. (11) 3847 0300

Brasília
SCN QD. 02 Bloco "D" Torre A,
Sala 1102
Centro Empresarial Liberty Mall
70712 903 Brasília DF
t. (61) 3035 7408

SAC
t. (21) 2555 0555
sac@finep.gov.br
Ouidoria
t. (21) 2557 2414
ouvidoria@finep.gov.br

Eventos	Datas
<i>Lançamento da Chamada</i>	<i>06/05/2016</i>
Submissão de Pré-projetos p/ 1ª Rodada de Avaliação	Até 10/05/2016
Resultado 1ª Rodada	Até 10/06/2016
Submissão de Pré-projetos p/ 2ª Rodada de Avaliação	Até 10/07/2016
Resultado 2ª Rodada	Até 30/08/2016
Submissão de Pré-projetos p/ 3ª Rodada de Avaliação	Até 10/09/2016
Resultado 3ª Rodada	Até 30/10/2016

- O enquadramento do pré-projeto verificará o atendimento aos seguintes critérios:
 - Se o pré-projeto não está sendo apoiado em outras ações (programas, chamadas públicas, entre outras);
 - Se a proponente e a executora são elegíveis, de acordo com o item 5 deste Edital;
 - Se o pré-projeto é institucional, ou seja, o projeto deve apoiar infraestruturas ou programas institucionais e não é restrito a uma linha de pesquisa individual;
 - Se o pré-projeto é importante para a manutenção e consolidação do SNCTI.
- Apenas os pré-projetos que atendam a todos os requisitos de enquadramento serão admitidos e processados pelo Comitê de Seleção;
- O objetivo desta etapa é identificar projetos institucionais emergenciais de caráter estratégico, com atribuições específicas no Sistema Nacional de CT&I;
- O Comitê de Seleção avaliará o pré-projeto com base nos critérios definidos no **Item 3.1 – Avaliação do Comitê de Seleção** deste Edital, e concluirá pela sua continuidade ou não no processo;
- Caso a proposta não seja recomendada, a instituição poderá submeter nova proposta, em uma nova rodada de avaliação;
- A aprovação nesta etapa ainda não envolve a concessão de recursos financeiros.

b. Apresentação do projeto

- Nessa segunda etapa, as instituições pré-qualificadas receberão as informações de acesso ao ambiente em que deverá ser realizado o detalhamento da apresentação do projeto, visando o apoio financeiro;
- O projeto deverá detalhar o plano de trabalho proposto, à luz das prioridades e objetivos estratégicos da instituição, mencionando a importância, relevância e contribuição para o desenvolvimento da pesquisa no país;

www.finep.gov.br

Rio de Janeiro
Praia do Flamengo 200
1º - 9º, 22º e 24º andares
22210 065 Rio de Janeiro RJ
t. (21) 2555 0330

São Paulo
Av. das Nações Unidas 10.989
15º andar Vila Olímpia
04578 000 São Paulo SP
t. (11) 3847 0300

Brasília
SCN QD. 02 Bloco "D" Torre A,
Sala 1102
Centro Empresarial Liberty Mall
70712 903 Brasília DF
t. (61) 3035 7408

SAC
t. (21) 2555 0555
sac@finep.gov.br
Ouvidoria
t. (21) 2557 2414
ouvidoria@finep.gov.br

- Cada plano deverá ser elaborado a partir de um diagnóstico institucional que identifique suas vocações e competências, sua disponibilidade de recursos humanos e materiais, suas atividades de pesquisa, o estágio atual do desenvolvimento da pesquisa e sua inserção no contexto de C&T, em consonância com os desafios da sociedade brasileira.
- O projeto elaborado deverá espelhar o conteúdo apresentado no Pré-projeto avaliado na etapa anterior.

3. CARACTERÍSTICAS GERAIS DAS PROPOSTAS

Cada instituição executora, nos termos do item 5.2, participará em apenas um Pré-projeto, na Etapa de Pré-qualificação, a ser apresentado por meio do Formulário de Pré-projeto no sítio da FINEP (www.finep.gov.br).

Só será contemplado um único projeto por executora, no ano de 2016. Caso o apoio não seja concedido, será possível apresentar nova proposta até 10/09/2016, desde que haja disponibilidade de recursos a permitir uma nova rodada de avaliação.

3.1. AVALIAÇÃO DO COMITÊ DE SELEÇÃO

Os pré-projetos encaminhados para avaliação do Comitê de Seleção serão avaliados com base nos seguintes critérios, pontuação e pesos:

CRITÉRIO		NOTA	PES
1	Relevância científica e/ou tecnológica da proposta para a Instituição.	0 a 5	3
2	Impactos e externalidades devido aos resultados esperados do projeto para o Sistema Nacional de C&T&I	0 a 5	5
3	Qualificação, experiência e dedicação da equipe técnica envolvida no projeto.	0 a 5	2

A avaliação dos critérios supracitados levará em consideração a identificação da caracterização emergencial do apoio pretendido, procurando observar sua importância para o SNCTI, na mitigação de riscos e na prevenção contra a deterioração da qualidade e/ou da eficiência do funcionamento da estrutura de pesquisa da unidade executora.

Caso a proposta submetida ao Comitê receba grau 0 (zero) em qualquer dos critérios de avaliação ou média ponderada inferior a 3,0, não será qualificada para apoio.

As propostas pré-qualificadas serão classificadas de forma decrescente considerando a média final da pontuação.

O desempate entre projetos com médias finais de pontuação iguais priorizará aquele ao qual tenha sido atribuída a maior nota segundo os critérios de avaliação de maior peso.

www.finep.gov.br

Rio de Janeiro
Praia do Flamengo 200
1º - 9º, 22º e 24º andares
22210 065 Rio de Janeiro RJ
t. (21) 2555 0330

São Paulo
Av. das Nações Unidas 10.989
15º andar Vila Olímpia
04578 000 São Paulo SP
t. (11) 3847 0300

Brasília
SCN QD. 02 Bloco "D" Torre A,
Sala 1102
Centro Empresarial Liberty Mall
70712 903 Brasília DF
t. (61) 3035 7408

SAC
t. (21) 2555 0555
sac@finep.gov.br
Ouvidoria
t. (21) 2557 2414
ouvidoria@finep.gov.br

Em caso de persistência no empate, prevalecerá o projeto cuja Unidade Federativa onde estiver localizada a Instituição Executora apresentar o menor PIB per capita, conforme último censo do IBGE.

O Comitê divulgará no sítio eletrônico da FINEP a lista de instituições com propostas aprovadas.

Cada instituição proponente receberá o resultado da avaliação de sua proposta.

A proposta pré-qualificada habilita a instituição proponente a receber um link para preenchimento do Formulário de Apresentação de Propostas (FAP) que será submetido às análises técnica, operacional e jurídica da FINEP.

3.2. APRESENTAÇÃO DO PROJETO

O projeto a ser apresentado via FAP deverá:

- Descrever o problema a ser abordado, sua fundamentação teórica, sua metodologia e os resultados esperados;
- Conter metas e indicadores de acompanhamento de longo prazo, para avaliação de impactos e resultados do projeto;
- Listar as metas e os indicadores de acompanhamento do projeto;
- Descrever a infraestrutura física existente, para a realização do projeto e para o recebimento e instalação dos equipamentos solicitados;
- As propostas deverão ter seu orçamento discriminado, com o detalhamento da Relação de Itens a ser apoiada, em consonância com as áreas prioritárias indicadas no plano da instituição;
- Apresentar PROFORMA *invoice* para os equipamentos importados e orçamentos dos equipamentos nacionais, desde que seus valores sejam superiores a R\$100.000,00 (cem mil reais).

Adicionalmente ao envio via FAP, é obrigatório o envio à Finep de uma cópia do projeto em meio eletrônico – *pendrive* ou CD - uma cópia do recibo eletrônico e 01 (uma) cópia impressa da proposta, assinada pelos dirigentes das instituições envolvidas e pelo coordenador do projeto, para comprovação dos compromissos estabelecidos.

A proposta deverá ser impressa em papel A4, e apresentada sem nenhum tipo de encadernação ou grampeamento. À via impressa, que será remetida pelo correio ou entregue presencialmente, poderão ser anexados outros documentos e informações consideradas relevantes para análise do pleito, até um limite total de 50 (cinquenta) folhas. Documentos eventualmente solicitados nessa Chamada não serão contabilizados nesse limite.

A documentação poderá ser entregue diretamente na Finep/RJ, no endereço abaixo indicado, ou remetida pelo correio, mediante registro postal ou equivalente, com comprovante da

www.finep.gov.br

Rio de Janeiro
Praia do Flamengo 200
1º - 9º, 22º e 24º andares
22210 065 Rio de Janeiro RJ
t. (21) 2555 0330

São Paulo
Av. das Nações Unidas 10.989
15º andar Vila Olímpia
04578 000 São Paulo SP
t. (11) 3847 0300

Brasília
SCN QD. 02 Bloco "D" Torre A,
Sala 1102
Centro Empresarial Liberty Mall
70712 903 Brasília DF
t. (61) 3035 7408

SAC
t. (21) 2555 0555
sac@finep.gov.br
Ouvidoria
t. (21) 2557 2414
ouvidoria@finep.gov.br

postagem até dois dias úteis após o envio do FAP, devendo constar no envelope a seguinte identificação:

CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT - Ação Transversal – APOIO INSTITUCIONAL - 03/2016
(sigla proponente)/(sigla executor)/ (sigla projeto)
Finep – Financiadora de Estudos e Projetos
Praia do Flamengo, 200, 3º andar - Protocolo
22.210-030 – Rio de Janeiro – RJ

3.3. ANÁLISE DO PROJETO

A análise operacional deverá considerar aspectos usuais, tais como:

- Grau de compatibilidade da proposta com o pré-projeto.
- Relevância científica e/ou tecnológica da proposta;
- Clareza da definição dos objetivos;
- Adequação da metodologia;
- Infraestrutura física para execução da proposta;
- Qualificação, experiência e dedicação da equipe executora;
- Viabilidade do cronograma físico e prazos de execução apresentados;
- Adequação do orçamento e cronograma de desembolso;
- Potencialidade do impacto social dos resultados do projeto;
- Resultados esperados.

Como resultado da análise operacional, poderão ser realizados ajustes na proposta.

Além da análise operacional, será realizada análise jurídica, envolvendo a verificação da documentação necessária à contratação e adequação à legislação vigente.

Serão eliminadas, a qualquer tempo, as propostas que apresentem itens que não atendam às exigências da Chamada Pública ou da legislação vigente, ainda que tenham sido objeto de análise e recomendação anterior.

3.4. DELIBERAÇÃO

As propostas recomendadas serão submetidas à apreciação da Diretoria da Finep para deliberação.

4. RESULTADOS

www.finep.gov.br

Rio de Janeiro
Praia do Flamengo 200
1º - 9º, 22º e 24º andares
22210 065 Rio de Janeiro RJ
t. (21) 2555 0330

São Paulo
Av. das Nações Unidas 10.989
15º andar Vila Olímpia
04578 000 São Paulo SP
t. (11) 3847 0300

Brasília
SCN QD. 02 Bloco "D" Torre A,
Sala 1102
Centro Empresarial Liberty Mall
70712 903 Brasília DF
t. (61) 3035 7408

SAC
t. (21) 2555 0555
sac@finep.gov.br
Ouvidoria
t. (21) 2557 2414
ouvidoria@finep.gov.br

Os resultados de cada rodada serão divulgados no sítio eletrônico da Finep (www.finep.gov.br).

Adicionalmente, as justificativas que embasaram as decisões serão enviadas por mensagem eletrônica para o endereço eletrônico da instituição proponente cadastrado como contato no formulário de Pré-projeto.

Caberá às instituições proponentes a verificação dos resultados divulgados no sítio eletrônico da Finep, devendo comunicar-se imediatamente com a Finep, pelo envio de mensagem eletrônica para a caixa postal da Chamada (cp_apoioinstitucional2016@finep.gov.br), caso a instituição proponente não receba as justificativas citadas acima.

O resultado final da Chamada Pública também será divulgado no Diário Oficial da União.

5. ELEGIBILIDADE DAS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES

5.1 Instituição Proponente/Conveniente:

- (i) Órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta de qualquer esfera de governo sem fins lucrativos;
- (ii) Organizações Sociais (OS) qualificadas nos termos da Lei nº 9.637/1998, cujas atividades sejam dirigidas à pesquisa científica e ao desenvolvimento tecnológico;
- (iii) Entidade privada sem fins lucrativos, responsável pela execução gerencial e financeira do projeto;
- (iv) Instituição Científica e Tecnológica - ICT, pública ou privada sem fins lucrativos.

As Instituições Federais devem ser integrantes do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI.

As instituições privadas sem fins lucrativos deverão ter no mínimo 03 (três) anos de existência, em observância ao disposto no art. 75, inciso VII, da Lei 13.242/15 – LDO 2016.

5.2 Instituição(ões) Executora(s):

- (i) Institutos, Centros, Unidades Organizacionais ou Órgãos Suplementares, desde que pertencentes a uma Instituição Científica e Tecnológica - ICT, pública ou privada sem fins lucrativos.
- (ii) Organizações Sociais (OS), qualificadas nos termos da Lei nº 9.637/1998, cujas atividades sejam dirigidas à pesquisa científica e ao desenvolvimento tecnológico.

6. RECURSOS FINANCEIROS A SEREM CONCEDIDOS

No âmbito desta Chamada serão comprometidos recursos não-reembolsáveis no valor de até R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais) originários do FNDCT, a serem concedidos ao longo do ano de 2016.

www.finep.gov.br

Rio de Janeiro
Praia do Flamengo 200
1º - 9º, 22º e 24º andares
22210 065 Rio de Janeiro RJ
t. (21) 2555 0330

São Paulo
Av. das Nações Unidas 10.989
15º andar Vila Olímpia
04578 000 São Paulo SP
t. (11) 3847 0300

Brasília
SCN QD. 02 Bloco "D" Torre A,
Sala 1102
Centro Empresarial Liberty Mall
70712 903 Brasília DF
t. (61) 3035 7408

SAC
t. (21) 2555 0555
sac@finep.gov.br
Ouvidoria
t. (21) 2557 2414
ouvidoria@finep.gov.br

Dos recursos financeiros a serem concedidos, 30% (R\$ 9.000.000,00 - nove milhões de reais) deverão ser aplicados nas regiões Norte (N), Nordeste (NE) e Centro-Oeste (CO).

Caso, ao final do ano, o valor total das propostas selecionadas para aprovação, oriundas dessas regiões, seja inferior a este percentual, os recursos não aplicados serão automaticamente transferidos às propostas com melhor classificação de outras regiões.

A liberação dos recursos somente ocorrerá em conformidade com a disponibilidade orçamentária e financeira do FNDCT/Ação Transversal.

6.1 VALOR SOLICITADO À FINEP/FNDCT

O valor total solicitado à FINEP/FNDCT em cada proposta deverá ser, no máximo, de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). Esse montante poderá ser aumentado ou reduzido a critério da FINEP.

Cada ICT só poderá ter propostas aprovadas no montante consolidado de até 10% do valor da Chamada, considerando todas as unidades vinculadas a ela.

Os valores concedidos poderão ser utilizados em até 24 (vinte e quatro) meses, a contar da celebração do instrumento contratual.

6.2 DESPESAS APOIÁVEIS COM RECURSOS FINEP/FNDCT

Poderão ser apoiadas, em observância à legislação em vigor à época da aprovação do projeto:

a) Despesas Correntes:

Material de Consumo, Diárias e Passagens, Pessoal e Encargos, Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Despesas acessórias com importação.

b) Despesas de Capital:

- Obras e Instalações: pequenas reformas necessárias para a adequação do laboratório para os equipamentos.
- Equipamentos e Material Permanente: Equipamentos, seus acessórios e componentes que os integram, materiais permanentes, destinados exclusivamente à instituição executora principal.

c) **Despesas Operacionais e Administrativas**: O projeto poderá prever a cobertura de despesas operacionais e administrativas de caráter indivisível, respaldadas na Lei nº 10.973/2004, denominada “Lei da Inovação”, até o limite de 5% do valor solicitado para o projeto (despesas correntes e de capital).

7. CONTRAPARTIDA E OUTROS APORTES DE RECURSOS

De acordo com o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2016 será exigida a apresentação de contrapartida financeira, nos convênios que vierem a ser firmados diretamente com Instituições Estaduais, Municipais e do Distrito Federal, nos percentuais mínimos e máximos sobre o valor total concedido, indicados nos itens 7.1 e 7.2, abaixo.

www.finep.gov.br

Rio de Janeiro
Praia do Flamengo 200
1º - 9º, 22º e 24º andares
22210 065 Rio de Janeiro RJ
t. (21) 2555 0330

São Paulo
Av. das Nações Unidas 10.989
15º andar Vila Olímpia
04578 000 São Paulo SP
t. (11) 3847 0300

Brasília
SCN QD. 02 Bloco "D" Torre A,
Sala 1102
Centro Empresarial Liberty Mall
70712 903 Brasília DF
t. (61) 3035 7408

SAC
t. (21) 2555 0555
sac@finep.gov.br
Ouvidoria
t. (21) 2557 2414
ouvidoria@finep.gov.br

Não é exigida contrapartida de órgão ou entidade da Administração Pública Federal, direta ou indireta, e de instituições privadas sem fins lucrativos.

7.1. INSTITUIÇÕES MUNICIPAIS

- Municípios com até 50.000 habitantes.....0,1-4%
- Municípios acima de 50.000 habitantes, localizados nas áreas prioritárias definidas no âmbito da Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR), nas áreas da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE), da Agência de Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM) e da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste (SUDECO).....0,2-8%
- Municípios com até 200.000 habitantes, situados em áreas vulneráveis a eventos extremos, como: secas, deslizamentos, inundações, incluídas na lista classificatória de vulnerabilidade e recorrência de mortes por desastres naturais, fornecida pelo MCTI..... 0,1-5%
- Demais Municípios.....1-20%

7.2. DISTRITO FEDERAL E ESTADOS

- Distrito Federal e Estados localizados nas áreas prioritárias definidas no âmbito da PNDR, nas áreas da SUDENE, SUDAM e SUDECO.....0,1-10%
- Demais Estados.....2-20%

8. PRAZOS

8.1. PRAZOS DA CHAMADA PÚBLICA

Esta Chamada Pública será válida até 30/12/2016, admitida a prorrogação.

8.2. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS

O prazo máximo de execução do projeto deverá ser de 24 (vinte quatro) meses, salvo hipótese de prorrogação.

9. APROVAÇÃO E CONTRATATAÇÃO

As condições para a contratação de cada projeto serão definidas na respectiva Decisão da Diretoria Executiva da FINEP que aprovar o apoio.

Os documentos para contratação da operação, juntamente com as minutas do instrumento contratual devidamente assinadas, deverão ser enviados no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos a contar do seu recebimento. O não cumprimento do prazo poderá acarretar o arquivamento da proposta.

10. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

www.finep.gov.br

Rio de Janeiro
Praia do Flamengo 200
1º - 9º, 22º e 24º andares
22210 065 Rio de Janeiro RJ
t. (21) 2555 0330

São Paulo
Av. das Nações Unidas 10.989
15º andar Vila Olímpia
04578 000 São Paulo SP
t. (11) 3847 0300

Brasília
SCN QD. 02 Bloco "D" Torre A,
Sala 1102
Centro Empresarial Liberty Mall
70712 903 Brasília DF
t. (61) 3035 7408

SAC
t. (21) 2555 0555
sac@finep.gov.br
Ouvidoria
t. (21) 2557 2414
ouvidoria@finep.gov.br

O acompanhamento técnico e financeiro dos projetos apoiados será realizado pela FINEP, por meio de apresentação de relatórios técnicos, visitas de acompanhamento, reuniões técnicas ou outros mecanismos de avaliação, a critério da FINEP, podendo haver ainda a solicitação de informações e o acompanhamento dos projetos pelo MCTI.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

I - Base legal: Termo de referência assinado em 06/4/2016, Instrução Normativa nº 01/2010 de 25/06/2010 do Conselho Diretor do FNDCT, publicada no DOU em 28/06/2010.

II - Interposição de Recursos: Com base na Lei nº 9784/99, a instituição candidata poderá apresentar manifestação fundamentada de interposição de recurso às decisões da Finep, através de correspondência formal, dirigida ao Presidente da Finep, com comprovante da postagem dos Correios, até 10 (dez) dias corridos após a divulgação do resultado pela Finep.

III - Revogação ou Anulação da Chamada: A qualquer tempo, a presente Chamada Pública poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Caberá à Finep resolver os casos omissos e as situações não previstas na presente Chamada Pública.

12. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esclarecimentos quanto ao conteúdo desta Chamada poderão ser obtidos com o Serviço de Atendimento ao Cliente FINEP - SEAC, por meio do correio eletrônico sac@finep.gov.br ou pelo telefone (21) 2555-0555.

Rio de Janeiro, de 04 de maio de 2016.

WANDERLEY DE SOUZA
Presidente da FINEP

www.finep.gov.br

Rio de Janeiro
Praia do Flamengo 200
1º - 9º, 22º e 24º andares
22210 065 Rio de Janeiro RJ
t. (21) 2555 0330

São Paulo
Av. das Nações Unidas 10.989
15º andar Vila Olímpia
04578 000 São Paulo SP
t. (11) 3847 0300

Brasília
SCN QD. 02 Bloco "D" Torre A,
Sala 1102
Centro Empresarial Liberty Mall
70712 903 Brasília DF
t. (61) 3035 7408

SAC
t. (21) 2555 0555
sac@finep.gov.br
Ouvidoria
t. (21) 2557 2414
ouvidoria@finep.gov.br